

de três anos de provimento em lugar de quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde foram recrutados.

5.1 — Exceptuam-se da disposição referida na alínea anterior os funcionários que tinham ingressado em lugar dos quadros da função pública anteriormente à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação de candidatura é de 20 úteis dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, residência, código postal e telefone);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente se encontra vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde poderá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6.4 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso emitido pela Secretaria-Geral do Ministério da Saúde (ex-DMRS), nos termos do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 203/2004, de 18 de Agosto;
- b) Documento de onde conste, de forma clara e inequívoca, a existência e natureza de vínculo à função pública, assim como o tempo de provimento em lugar de quadro de pessoal do serviço ou organismo para onde o candidato foi recrutado, ou se se encontra na situação referida no n.º 5.
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

6.5 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 6.4 implica a não admissão ao concurso.

6.6 — O documento referido na alínea c) do n.º 6.4 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente àquele requisito.

6.7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

7 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infração disciplinar.

8 — Selecção dos candidatos — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, com observância do disposto nos n.ºs 26 a 29.3 do Regulamento citado no n.º 1.

9 — Divulgação das listas:

9.1 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos será afixada no Serviço de Pessoal, com notificação dos candidatos por ofício registado com aviso de recepção;

9.2 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

10 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. António Sousa Nunes, chefe de serviço de oftalmologia e director do respectivo serviço.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Manuel Sousa Pinto Agrelos, chefe de serviço de oftalmologia.

Dr.ª Maria do Rosário Bento Varandas, assistente graduada de oftalmologia.

Vogais suplentes:

Dr.ª Paula Alexandra Sepúlveda Ferreira Fernandes, assistente de oftalmologia.

Dr. Joaquim Fernando Oliveira Sequeira, assistente de oftalmologia.

11 — Todos os membros do júri são funcionários deste Centro Hospitalar.

12 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente em caso de falta ou impedimento.

25 de Agosto de 2006. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, *Domingos Santos Moreira Lopes*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso n.º 10 003/2006

Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 9 de Agosto de 2006, foi autorizado o regime de horário acrescido às técnicas superiores de saúde do quadro deste Hospital, com efeitos a partir das datas indicadas, até à negociação com a agência de contratualização:

Área de farmácia:

Maria Rosa Nogueira Coelho Ferreira da Silva, assessora superior de saúde, ramo de farmácia, do quadro deste Hospital — a partir de 1 de Junho de 2006.

Carmina Maria Bento Martins, assessora de saúde, ramo de farmácia, do quadro deste Hospital — a partir de 1 de Junho de 2006.

Brigitte Maria Viegas, assessora de saúde, ramo de farmácia do quadro deste Hospital — a partir de 1 de Agosto de 2006.

23 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Francisco Serra*.

Hospital Distrital de Pombal

Aviso n.º 10 004/2006

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do regulamento dos concursos aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho de 29 de Junho de 2006 do secretário-geral do Ministério da Saúde e por deliberação do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal de 26 de Julho de 2006, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 271/97, de 22 de Abril.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — Requisitos gerais:

3.1.1 — Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;

3.1.2 — Ter cumpridos os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

3.1.3 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

3.1.4 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — Requisitos especiais:

3.2.1 — Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;

3.2.2 — Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

4 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Hospital Distrital de Pombal ou noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

4.1 — Regime de trabalho — o horário correspondente ao regime de trabalho que for atribuído poderá ser desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, designadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 2 de Agosto.

5 — Apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*;

5.2 — Forma — os interessados deverão formalizar a sua candidatura mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Pombal, entregue na secção de pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregue dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado no número anterior;

5.3 — Do requerimento deverá constar:

5.3.1 — A identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu);

5.3.2 — A categoria profissional e o estabelecimento de saúde a que esteja vinculado;

5.3.3 — A referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado;

5.3.4 — A indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

5.3.5 — O endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

6 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

6.1 — Documento comprovativo da posse do grau de assistente da respectiva área profissional ou da sua equiparação, documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos e cinco exemplares do *curriculum vitae*.

7 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo fixado no n.º 5.1 do presente aviso.

8 — A falta dos documentos referidos no n.º 6.1 ou dos currículos após o termo fixado no número anterior implica a não admissão ao concurso.

9 — O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da secção VI do regulamento aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

10 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas, depois de cumpridos os prazos estatuídos na secção IV da portaria atrás referida, no expositor da secção de pessoal, notificando-se os candidatos desse facto através de ofício registado, com aviso de recepção, acompanhado de cópia da lista.

10.1 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, parte C.

11 — As falsas declarações prestadas no requerimento ou nos currículos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar no caso de funcionário ou agente.

12 — Constituição do júri:

Presidente — João Manuel Carreira da Conceição Coucelo, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais efectivos:

1.º Isabel Páscoa Rocha, assistente graduada de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

2.º Fernando José Marques de Matos, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

Vogais suplentes:

1.º Maria Teresa Oliveira Simões Alfaiate, assistente de medicina interna do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Pombal.

2.º Jorge Manuel Santos Fortuna, assistente graduado de medicina interna do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Coimbra.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

23 de Agosto de 2006. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *José Albino e Silva*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 18 489/2006

1 — Ao abrigo da alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e considerando as disposições conjugadas do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 208/2002, de 17 de Outubro, e do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Regulamentar n.º 10/2004, de 28 de Abril, dou por finda a comissão de serviço do mestre José Manuel Carraça da Silva no cargo de director regional de Educação do Centro, do Ministério da Educação, cargo para o qual havia sido nomeado nos termos do despacho conjunto n.º 348/2005 (2.ª série), de 10 de Maio.

2 — O presente despacho produz os seus efeitos em 16 de Agosto de 2006.

21 de Agosto de 2006. — A Ministra da Educação, *Maria de Lurdes Reis Rodrigues*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 18 490/2006

O Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, prevê que os estabelecimentos de ensino superior promovam, até ao final do ano lectivo de 2008-2009, a adequação dos cursos que se encontram a ministrar e dos graus que estão autorizados a conferir à nova organização decorrente do Processo de Bolonha.

Considerando que a entrada em funcionamento de tais adequações está sujeita a registo efectuado pelo director-geral do Ensino Superior;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos dos artigos 63.º e 64.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março;

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 62.º daquele diploma:

Determino:

1 — São registadas as adequações dos cursos e dos graus identificados na coluna «Curso objecto de adequação» do anexo a este despacho, ministrados pelos estabelecimentos indicados, aos ciclos de estudos caracterizados na coluna «Ciclo de estudos».

2 — Na coluna «Curso objecto de adequação», os graus são identificados com as letras «B» (bacharel), «L» (licenciado) «B+L» (bacharel e licenciado), «M» (mestre) e «D» (doutor).

3 — Na coluna «Ciclo de estudos», os graus são identificados com as letras «L» (para o 1.º ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado), «M» (para o 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre) e «D» (para o 3.º ciclo de estudos conducente ao grau de doutor).

4 — Na coluna «Duração» é indicada a duração em semestres dos ciclos de estudos adequados.

5 — Os ciclos de estudos cuja adequação tenha sido registada nos termos do n.º 1 podem iniciar o seu funcionamento a partir do ano lectivo de 2006-2007.

6 — O órgão legal e estatutariamente competente deve promover a publicação da estrutura curricular e do plano de estudos dos ciclos de estudos adequados.

10 de Agosto de 2006. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

Instituto Superior da Maia

Ciclo de estudos				Duração	Número de ECTS	Curso objecto de adequação		Número de registo
Ciclo	Denominação	Percursos alternativos	Grau			Denominação	Grau	
1.º	Psicologia	—	L	6	180	Psicologia	L	R/B — AD-814/2006.